

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 1.691, DE 11 DE JUNHO DE 1959.

Abre o crédito especial de Maria Paula Ramos Chaves.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto o crédito especial de nove mil e seiscentos cruzeiros (Cr\$ 9.600,00), em favor de Maria Paula Ramos Chaves, fiscal do Govêrno junto à Escola Normal do Colégio Santo Antônio, destinado ao pagamento da gratificação a que fez jus no exercício daquela função, durante o exercício de 1958.

Parágrafo único. A despesa de que trata êste artigo, correrá à conta dos recursos financeiros do Estado.

Art. 2º A presente lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 11 de junho de 1959.

LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado

Rodolfo Chermont

Secretário de Estado de Finanças

DOE Nº 19.064, DE 13/06/1959.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ